



## Decreto Municipal nº 02, de 18 de janeiro de 2024.

EMENTA: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) para o exercício 2024, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis Municipais nº 210/2004 (institui o Código Tributário Municipal) e nº 296/2009 (institui nova documentação fiscal e procedimentos fiscais e administrativos ao Código Tributário Municipal);

**CONSIDERANDO** que o art. 549 da Lei nº 296, de 27 de dezembro de 2009, fixou o valor da UFM para o exercício 2010 em R\$ 1,00 (um real), determinando que a atualização desse valor seja efetuada por Decreto do Poder Executivo, com base na variação anual do IPCA/IBGE;

**CONSIDERANDO** o percentual verificado na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, conforme demonstrativo de cálculo em anexo, parte integrante deste decreto, sendo que, no exercício de 2023, o valor da UFM fora atualizado para R\$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), conforme Decreto Municipal nº 01, de 10 de janeiro de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a administração manter os seus serviços arrecadatários de forma eficiente, corrigindo-se o valor da UFM pelos índices inflacionários, a fim de garantir o equilíbrio da sua receita face o aumento das suas despesas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM para **R\$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA/IBGE apurado até a competência dezembro/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de janeiro de 2024.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita